



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00015

MP 674/2015

Mensagem nº 146, na origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 674/2015 - CN

DE

TEXTO

Acrescenta os artigos 1º-A e 1º-B à Medida Provisória nº 674/2015:

Art. 1º-A As despesas decorrentes do Art. 10 da Lei Federal nº 12.999/2014 ficam excluídas de eventuais contingenciamentos de despesas no ano de 2015.

Art. 1º-B Revoga-se o Art. 15 da Lei Federal nº 12.999/2014.

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, o setor sucroenergético tem atravessado uma crise sem precedentes, com o fechamento de diversas plantas e desaparecimento de vagas de emprego, que, no momento anterior à crise, chegou a empregar 1,5 milhão de pessoas.

Com a estiagem havida na safra de 2012/2013, os produtores rurais que se dedicam à cana-de-açúcar, especialmente na região Nordeste e no Rio de Janeiro, tiveram uma grande diminuição da produção, que, somada à crise apontada, terminou por inviabilizar aquela cultura.

Na esteira desse cenário, promulgou-se a Lei Federal nº 12.999/2014, que trazia, em seu Art. 10, a possibilidade de a União repassar a esses produtores rurais uma subvenção, a título de compensação.

Essa compensação, no entanto, tem permanecido cada vez mais distante dos produtores rurais, haja vista o atual momento de crise e o contingenciamento de gastos da União em decorrência do chamado ajuste fiscal.

A despeito do necessário ajuste, algumas áreas são extremamente sensíveis, e o contingenciamento nessas searas poderá ter efeito irreversível para todo um nicho da economia do país.

Assim, buscando excluir a subvenção de que trata a Lei Federal 12.999/2014 do corrente processo de contingenciamento, busca-se inserir no ordenamento as disposições contidas nesta Emenda, as quais garantirão acesso dos produtores rurais aos valores previstos naquela Lei ainda em 2015 (dois mil e quinze), evitando-se o agravamento da saúde financeira dessa parcela da economia nacional.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JHC

AL

SD

DATA

ASSINATURA

26/05/2015